

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

63/2019

**CONTRATO DE "EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO
DAS PEÇAS DE REMATE/CUMEEIRA DA
COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EB1
DA MALVA ROSA – ALVERCA DO RIBATEJO"**

VALOR: 63 800,00€

---PRIMEIRO OUTORGANTE: António José Sequeira Félix, com residência no domicílio profissional, Vereador da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, cargo para que foi designado ao abrigo do disposto no número quatro do artigo cinquenta e oito da Lei número 169/99, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de onze de janeiro e nessa qualidade representante do município respetivo, a que corresponde o Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva de Direito Público número 506614913, em nome do qual outorga no uso dos poderes conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, nele delegados através do Despacho número 21/2017, de dezoito de outubro, e na sequência do despacho exarado em dezanove de março de dois mil e dezanove, na comunicação interna número trezentos e oito, do ano de dois mil e dezanove, do Departamento de Obras, Viaturas e Infraestruturas, documento que fica a fazer parte integrante deste contrato;-----

---SEGUNDOS OUTORGANTES: Armandino Domingues, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o número de identificação civil

válido até

---João Carlos Bastos Marques, portador do cartão de cidadão emitido pela República Portuguesa com o número de identificação civil

válido

ambos, com domicílio profissional na Rua Condessa de Penha Longa, número duzentos e vinte e quatro, 3720-380 Oliveira de Azeméis, os quais outorgam em nome e representação da J. Prado Correia & CA., Limitada, com sede na morada acima indicada, com o capital social de cento e

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

quarenta e um mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 500146543, conforme poderes que provaram com a apresentação da certidão permanente subscrita através do sítio www.portaldaempresa.pt, em treze de abril de dois mil e dezoito, válida até treze de abril de dois mil e dezanove, titular do Alvará de Construção número 704, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e arquivo no maço de documentos respeitante a este ato.-----

---E pelos outorgantes foi dito que celebram entre si o presente contrato de empreitada de obras com subordinação às seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

-----Objeto-----

---A representada do primeiro outorgante adjudica, em cumprimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em dezanove de março de dois mil e dezanove, à representada dos segundos outorgantes e estes aceitam a Empreitada de "Substituição das Peças de Remate/Cumeeira da Cobertura do Pavilhão Desportivo da EB1 da Malva Rosa - Alverca", de harmonia com a proposta da firma adjudicatária submetida na plataforma eletrónica da contratação pública a vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezanove, nas condições do convite, caderno de encargos, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos neste contrato;-----

-----SEGUNDA-----

-----Preço-----

---A empreitada objeto do presente contrato é adjudicada pelo valor de sessenta e três mil e oitocentos euros, de conformidade com a proposta apresentada pela firma adjudicatária, referida na cláusula primeira;-----

-----TERCEIRA-----

-----Prazo-----

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

---Os trabalhos da empreitada objeto do presente contrato serão iniciados após a assinatura do mesmo e concluídos no prazo de sessenta dias, incluindo sábados, domingos e feriados a contar da data da assinatura do auto de consignação;-----

QUARTA

Gestor de Contrato

---O gestor do contrato designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, é a trabalhadora _____, técnica superior, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º e do artigo 290º - A do Código dos Contratos Públicos;-----

QUINTA

Pagamentos

---Os pagamentos dos trabalhos da empreitada objeto do presente contrato serão efetuados no prazo de trinta dias, após apresentação das respetivas faturas, e nos termos previstos na cláusula complementar décima sétima do caderno de encargos;---

SEXTA

IVA

---Aos valores monetários constantes das cláusulas anteriores acresce o IVA, que será introduzido à taxa legal em vigor, na faturação a emitir pelo segundo outorgante;-----

SÉTIMA

Encargo

---Um - O encargo total resultante do presente contrato será satisfeito no corrente ano económico pelo orçamento municipal em vigor, nos seguintes termos:-----

- Classificação económica: capítulo zero sete, artigo zero um, número zero três, alínea zero cinco; classificação do Plano Plurianual de Investimentos: E cento e um/zero um/zero zero um A;-----

---Dois - O encargo referido no número um encontra-se assegurado pelo cabimento número 467, de dezoito de janeiro de dois mil e dezanove e pelo compromisso número 1289, de vinte e dois de março de dois mil e dezanove;-----

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

OITAVA

Revisão de preços

---Haverá lugar a revisão de preços nos termos do Decreto-Lei nº 06/2004, de 6 de janeiro, sendo a fórmula a aplicar "F05 – Reabilitação ligeira de edifícios", conforme consta no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), de 23 de janeiro e Despacho nº 22 637/2004 (2ª série), de 5 de novembro;

NONA

Caução

---A caução é substituída por retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efetuar nos termos previstos no nº 3 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos;--

DÉCIMA

Prazo de Garantia

---O prazo de garantia da empreitada é cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas, em conformidade com o disposto na cláusula complementar vigésima terceiro caderno de encargos;---

DÉCIMA PRIMEIRA

Penalidades contratuais

---Pelo incumprimento das obrigações emergentes do contrato, o primeiro outorgante poderá exigir ao segundo outorgante o pagamento de uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente 1‰ do preço contratual, nos termos previstos na cláusula complementar décima segunda do caderno de encargos;---

DÉCIMA SEGUNDA

Resolução

---O contrato pode ser resolvido nas situações previstas nas cláusulas quinquagésima segunda e quinquagésima terceira do caderno de encargos;---

DÉCIMA TERCEIRA

Normas Supletivas

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

---Em tudo o mais aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 18/2008, de vinte e nove de janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, respetivas Portarias complementares e restante legislação aplicável.-----

---Foi presente certidão passada pelo Serviço de Finanças de Oliveira de azeméis, em onze de março de dois mil e dezanove, certificando que a J. Prado Correia & CA., Limitada, tem a sua situação tributária regularizada.-----

---Arquivo no maço de documentos respeitante a este ato conforme referência feita no texto:-----

---1 - Comunicação Interna nº 165/2019, com despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em doze de fevereiro de dois mil e dezanove, que aprovou o início do procedimento;-----

---4 - Comunicação Interna nº 308/2019, com despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara em dezanove de março de dois mil e dezanove, que aprovou a adjudicação da empreitada e a minuta do contrato;-----

---5 - Proposta da firma adjudicatária;-----

---6 - Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 11 de março de 2019;-----

---7 - Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso

---8 - Certificados de Registo Criminal, emitidos em 26 e 28 de março de 2019;-----

---9 - Alvará de Construção nº 704, conforme pesquisa no sítio na internet do IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção) e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 29º da Lei nº 41/2015, de 3 de junho;-----

---10 - Convite, caderno de encargos.-----

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código Postal 2600

Paços do Município de Vila Franca de Xira, em 05 de abril de 2019

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] António José Sequeira Félix
Date: 2019.04.17 08:47:23 BST
Reason: Vereador
Location: Vila Franca de Xira

OS SEGUNDOS OUTORGANTES

ARMANDINO DOMINGUES

Assinado de
forma digital por
ARMANDINO
DOMINGUES
Dados:
2019.04.09
16:07:36 +01'00'

JOÃO CARLOS BASTOS MARQUES

Assinado de
forma digital por
JOÃO CARLOS
BASTOS
MARQUES
Dados:
2019.04.09
19:00:28 +01'00'

**Conta: Nº 4, do art.º 1º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços para 2019,
6,47€, paga pela guia de recebimento Tipo 3, número 4391, em 03 de abril de 2019.**

O Diretor do Departamento de Gestão Administrativa,

Financeira e Jurídica e Oficial Público,

Digitally signed by FERNANDO PAULO SERRA BARREIROS
Date: 2019.04.16 12:00:41 BST
Reason: Encarregada Proteção de Dados

- Dr. Fernando Paulo Serra Barreiros -